

Campo Novo do Parecis, 29/11/2016

A Comissão Eleitoral do *Campus* Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela RESOLUÇÃO IFMT/CONSUP n° 135, 30/09/2016 publica informações pertinentes aos servidores e discentes a respeito do debate que acontecerá entre os candidatos ao cargo de Diretor(a)-Geral do IFMT – *campus* Campo Novo do Parecis no dia 01/12/2016 às 19:30h na quadra poliesportiva da instituição.

Do papel do mediador

De acordo com artigos do Regulamento Geral para a condução do debate entre os candidatos concorrentes ao cargo de Reitor(a) e Diretores(as)-Gerais dos *Campi* e *Campi* Avançados dos Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT,

Art. 8º. Caberá ao mediador:

- I – Conduzir o debate;
- II – Indeferir perguntas impertinentes ou de cunho exclusivamente pessoal;
- III – Manter a boa conduta entre os candidatos e entre estes e a plenária e vice-versa.

Art. 9º. O mediador terá amplos poderes para intervir na condução dos trabalhos, podendo cassar a palavra, solicitar contenção da plateia em manifestações consideradas inoportunas, suspender o debate, além de fazer outros encaminhamentos que julgar pertinente.

Parágrafo único. Será vedada qualquer manifestação verbal da plateia durante o debate.

Art. 10. O mediador não permitirá que os tempos estabelecidos para apresentações, perguntas, respostas e intervalos sejam ultrapassados.

Do debate

O debate será subdividido em quatro blocos distintos, a saber:

- I – Primeiro bloco: Apresentação dos candidatos;
- II – Segundo bloco: Perguntas entre os candidatos;
- III – Terceiro bloco: Perguntas do público e;
- IV – Quarto bloco: Considerações finais.

Para mais esclarecimento uma cópia do Regulamento estará disponível (...). Também é possível o acesso ao mesmo no site do IFMT, em página destinada às Eleições.